

ATA Nº 90

Aos vinte e sete dias do mes de janeiro de
hum mil e novecentos e setenta e sete, na Camara
Municipal de Veadores, sito à av. Duque de Caxias
s/n, nesta cidade de Salvador do Sul, presentes
os vereadores, Socio A. Hommending. Daray F.
Piccoli, Fidolino A. Specht, Jirneo Klein, Walter
Jose Ubschensfeldler, Ivo O. Semer, Jose Alvaro
Klein, Adolpho Feres e o suplente, Alci-
do Franke. As quatorze horas teve inicio

a sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores, sob a presidência do Sr. Adolfo Flemer, o qual declarou em aberto os trabalhos, e ao mesmo tempo pediu licença para retirar-se, porque não se achava muito bem, passando a presidência ao vice-presidente, vereador José Alao Stein, o qual não assumiu, passando a mesma ao secretário, Decio A. Flemming. Dando andamento aos trabalhos, o Sr. presidente, mandou que o Sr. secretário, vereador Ivo O. Seinen, lesse o decreto legislativo, o qual dispõe sobre os subsídios e a representação do prefeito municipal, para o período legislativo de 1977 a 1981. Após lido, ficou combinado, por unanimidade que não iria aprovar e nem opor os projetos de lei, a não ser após uma resolução por parte do prefeito, sobre a remuneração dos vereadores, que estão em atraso sete meses. A seguir o vereador José Alao Stein, entrou em contato telefônico com o Sr. prefeito, convidando-o à comparecer na Câmara de Vereadores o qual se negou. Posteriormente o Sr. vereador dirigiu-se ao gabinete do prefeito onde também não conseguiu resultado algum, tendo o Sr. prefeito pedido a presença de todos os edis em seu gabinete. Para que isso pudesse ser feito, o Sr. presidente suspendeu a sessão por quinze minutos. Após a reunião com o prefeito municipal, os vereadores retornaram à Câmara, dando

perseguinto aos trabalhos. Como não houve um acordo com o prefeito os vereadores por unanimidade resolveram contratar um advogado, para que o mesmo pudesse orientá-los devidamente, antes de demitirem-se. O advogado a ser chamado foi o Sr. Jamil Hoff. Após trinta minutos de espera chegou o Sr. advogado. Após informá-lo devidamente dos assuntos o mesmo deixou a seguinte sugestão. Primeiramente ao que diz respeito ao projeto de lei nº 595 de 26-01-77 o qual autoriza rescisão de contrato de compra de um bitador, o Sr. advogado disse que primeiramente o Sr. prefeito deveria enviar uma minuta do termo de rescisão contratual com especificação de prazos, juros, condições que deverão ser cumpridas pelo vendedor ou aprovar o projeto de lei com as seguintes emendas: 1º prazo para a entrega da bita; 2º Preço da bita. Ao que diz respeito à remuneração dos Vereadores o Sr. advogado disse: que é um caso que o seguinte prefeito deverá assumir a responsabilidade. Após o Vereador José Almo Stein tomando da palavra disse: estamos atirados com nossos subsídios, e queremos uma solução deste caso. Solicitei ao mesmo vereador a grande irregularidade que decorre de tal situação e preconizou a necessidade de uma tomada de posição, para defesa, não somente dos interesses dos senhores vereadores, como também do prestígio do próprio poder legislativo.

afetado pela anômala situação. Esta situação incide nos dispositivos do Decreto lei nº 201-67. Ficando claro que as providências medidas, aqui adotadas ou que vierem a ser adotadas, no interesse coletivo ou particular, estendem-se ao sucessor do atual prefeito, já que o pagamento de subsídios e representações aos vereadores é encargo da municipalidade e não pessoal de quem eventualmente ocupa a chefia do executivo. E ao que diz respeito ao decreto legislativo o qual foi submetido a especificação e debatido o seu conteúdo, deliberou o plenário, por unanimidade, não tomar conhecimento do expediente por não conter a assinatura do Sr. presidente e por já existir o decreto legislativo aprovado em 20 de novembro de 1976, que regulamenta a espécie. A seguir não havendo mais nada a ser tratado neste dia e também por já estar em hora avançada da noite, o Sr. presidente sugeriu a mesma para o dia seguinte às 08 horas. Estando novamente todos os vereadores reunidos, às 08 horas o Sr. presidente, Dário A. Flemming deu por reabertos os trabalhos, mencionando primeiramente ler o decreto legislativo, o qual após conter as devidas assinaturas foi aprovado por unanimidade, revogando o decreto legislativo anterior. A seguir foi novamente estudado o projeto de lei

nº 595, o qual foi aprovado por unanimidade sem as devidas emendas. Após também foram apreciadas as atas anteriores de números 88 e 89, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após não havendo mais nada a ser tratado, foi pelo Sr. presidente Desio A. Hommerding, dado por encerrada a sessão, mandando levar a presente ata a qual vai devidamente assinada. Sola de sessão aos 27 dias de Janeiro de 1977. E.T. Foi ainda nesta mesma sessão criada uma comissão entre os vereadores, composta com os edis Walter José Weschmepfeler, Desio A. Hommerding e Percy Francisco Piccoli, esta comissão ficará encarregada para atuar com o executivo municipal no que diz respeito à remuneração dos vereadores.

Wolfgang Helmer
 Desio A. Hommerding
 Desio A. Hommerding
 Percy Francisco Piccoli
 Walter José Weschmepfeler
 Fridolin Alfredo Specht
 Triney Hilling
 Alcides Frankel